



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

**Câmara Municipal
de
Oliveira do Hospital**

ATA N.º 3/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024**

Processo GD: 2024/150.10.701/3



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] / 7

-----ATA N.º 3/2024-----

-----Aos um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Francisco Tavares Rolo**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, Maria da Graça Madeira de Brito e Rui Daniel Dias Fernandes**.-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, tendo sido deliberado, por todos os membros presentes, justificar a falta dos Vereadores Francisco José dos Santos Rodrigues e Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, que por motivos profissionais inadiáveis, não puderam estar presentes nesta reunião, assim como do vereador Nuno Ribeiro que por motivo de falecimento da sua avó também não pôde estar presente nesta reunião. Usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, fez-se substituir no exercício das suas funções de vereadora pela cidadã imediatamente a seguir na ordem de precedência da Lista da Coligação - Sofia Alexandra Alves Duarte Clara, indicada pelo PPD-PSD, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- DOC. 1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 31 de janeiro de 2024, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **2.914.329,27 € (dois milhões, novecentos e catorze mil trezentos e vinte e nove e vinte e sete cêntimos)**, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- Para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, ninguém esteve presente para intervir neste período destinado à intervenção do público.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos do disposto no artigo 52.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e depois de questionados os Vereadores pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador Rui Fernandes. O Presidente da Câmara e o Vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos: -----

2.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

2.1.1 – FALECIMENTO DA D.ª MARIA DE LURDES PEDRA, AVÓ DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

-----A Câmara Municipal manifestou o seu mais profundo pesar pelo falecimento da D.ª Maria de Lurdes Pedra, avó do Vereador Nuno Ribeiro, expressando a todos os familiares as suas mais sentidas condolências.-----

2.1.2 - PORTUGAL 2030 – INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – INFORMAÇÃO-----

-----O Presidente da Câmara reportou-se ao Portugal 2030, lembrando que “neste momento, o Município de Oliveira do Hospital é beneficiário de um conjunto de instrumentos financeiros territorializados, que estão a ser lançados no âmbito deste Programa, sendo que, neste caso, Oliveira do Hospital integra o Consórcio e é beneficiário do Instrumento Territorial Integrado de Base Territorial do Pinhal Interior, um instrumento financeiro que resultou do Programa de Revitalização do Pinhal Interior”. Deu a saber que o referido Contrato de Consórcio foi assinado entre o Governo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR) e cinco comunidades intermunicipais da região Centro, incluindo a CIM Região de Coimbra, no passado dia 30/01/2024, em Ansião. Disse igualmente tratar-se de um contrato que estabelece os princípios para a implementação dos projetos transformadores das economias locais em 24 concelhos, incluindo Oliveira do Hospital, e em particular o plano de ação “Pinhal Interior 2030” neste novo período de programação dos fundos comunitários e que tem previstos 45 mil milhões de euros para 24 municípios de baixa densidade distribuídos pelas CIM da Região de Coimbra, Leiria, Médio Tejo, Beira Baixa e Beiras e Serra da Estrela. Realçou que este instrumento financeiro comunitário provém do programa regional Centro 2030 e destina-se a promover a competitividade da economia, a sustentabilidade ambiental e a valorização do território e das pessoas na região, assumindo uma visão clara para o território Pinhal Interior, um território resiliente, empreendedor e que constrói um futuro mais coeso e sustentável, suportada em três objetivos, a saber:-----

-----a) Promover o ordenamento sustentado do espaço rústico, através de medidas de gestão integrada, valorizando as ações que promovam as funções ecológicas, sociais e culturais dos territórios rurais, em articulação com a implementação de medidas de prevenção e gestão estratégicas de risco de incêndio; -----

-----b) Reforçar a segurança das populações e a proteção dos espaços florestais, através da implementação de estratégias de redução de riscos coletivos, assentes num melhor conhecimento da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

A)

gestão do fogo, numa melhor coordenação e capacitação de todo o dispositivo operacional e numa melhor preparação e envolvimento das pessoas e comunidades face à ocorrência de riscos;-----

c) Desenvolver uma estratégia de desenvolvimento económica e social tendo em vista a atração e a fixação de investimento produtivo, que propicie a diversificação da atividade económica e a valorização dos recursos endógenos, designadamente das fileiras florestais, da agricultura, do património natural e paisagístico e do turismo, qualificando e aumentando a oferta de bens e serviços de modo a contribuir para a criação de emprego sustentado e para a melhoria das condições de vida das populações.-----

-----Face ao supra exposto o Presidente da Câmara explicou que estes objetivos entroncam em três eixos de intervenção, desenvolvidos em oito objetivos estratégicos, que enquadram e estruturam um conjunto de medidas, ações e projetos que permitem a concretização da estratégia para a região abrangida pelo Programa. -----

-----Eixo I. ESPAÇO RÚSTICO ORDENADO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL-----

-----OE1: Definir e implementar políticas e instrumentos de ordenamento e gestão sustentável dos espaços florestais;-----

-----OE2: Recuperar, ordenar e valorizar os espaços rústicos;-----

-----EIXO II. PREVENÇÃO ESTRUTURAL DOS INCÊNDIOS RURAIS-----

-----OE3. Aumentar o conhecimento e gestão do fogo rural e a sua incorporação nas diversas componentes do sistema;-----

-----OE4. Reforçar a proteção da floresta e a segurança das populações;-----

-----EIXO III. TERRITÓRIO ATRATIVO, COMPETITIVO E INOVADOR-----

-----OE5. Diversificar a estrutura económica e promover o emprego como meios de fixar população;-----

-----OE6: Promover a atratividade e a coesão territorial;-----

-----OE7: Reforçar a qualificação profissional e estimular a criação de conhecimento e a inovação;-----

-----OE8. Promover a Inovação e Inclusão Social.-----

-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara deu a saber que o Município de Oliveira do Hospital é um dos beneficiários deste Programa, estando diretamente envolvido nas seguintes ações: PROVERE: Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos, do qual o Município de Oliveira do Hospital e os Operadores Privados serão beneficiários; PROVERE: Programa da Rede das Aldeias do Xisto e PROVERE: Programa da Rede das Aldeias da Montanha, cujos Contratos de Consórcio vão ser assinados no próximo dia 06/02/2024; PROVERE dedicado ao produto da romanização, que terá como chefe de fila a Associação Portugal Romano, da qual o Município de Oliveira do Hospital, através da Vereadora Graça Brito, preside a Assembleia Geral, cujo Contrato será assinado dia 08/02/2024; PROVERE dos Queijos DOP da Região Centro, que terá como chefe de fila a ANCOSE e o Município de Oliveira do Hospital, como entidades beneficiárias, cujo Contrato será assinado no dia 09/02/2024. Neste âmbito, disse estar ainda em organização/ estruturação o PROVERE das Termas da Região Centro e também um Programa de Valorização da Fileira dos Vinhos do Dão, do qual como referiu, ainda se aguardam informações adicionais sobre o mesmo. Em suma disse tratar-se de um conjunto de instrumentos dos quais o Município de Oliveira do Hospital tem estado ativo na sua negociação e participação de forma a tornar o Município com ações beneficiárias, na perspetiva de financiar projetos do município e alavancar também projetos de iniciativa privada. Concluiu destacando a importância deste conjunto



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de instrumentos territorializados para atração de investimento e recursos financeiros para o território. Deu ainda nota que na cerimónia de assinatura do Contrato de Consórcio celebrado entre o Governo, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto (ADXTUR) e cinco comunidades intermunicipais da região Centro, incluindo a CIM Região de Coimbra, que teve lugar no dia 30/01/2024, em Ansião, marcaram presença Ana Abrunhosa, Ministra da Coesão Territorial, Isabel Damasceno, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), Luís Matias, Coordenador da Intervenção Integrada de Base Territorial (IIBT) do Pinhal Interior/Programa de Revitalização do Pinhal Interior, para além do presidente da ADXTUR e os presidentes das referidas cinco comunidades intermunicipais da Região Centro, sublinhando que “cada um dos Contratos de Consórcio supra referidos será posteriormente apresentado em reunião de Câmara, para ratificação”.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 – VOTO DE RECONHECIMENTO POR MÉRITO DESPORTIVO AO ATLETA JOSÉ MIGUEL STOFEL SANTOS

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, aprovar um voto de reconhecimento e louvor por mérito desportivo ao atleta oliveirense José Miguel Stoffel Santos, Campeão Português em Fosso Olímpico, por ter vencido a prova de tiro do IX Grande Prémio Internacional “Costa Del Sol Fosso Olímpico”, realizado nos dias 27 e 28 de janeiro do ano em curso, em Jarapalo – Málaga, Espanha. Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara destacou e enalteceu o desempenho deste atleta, frisando que “este é mais um excelente resultado que soma ao seu curriculum e que projeta o nome de Oliveira do Hospital”.

2.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI FERNANDES

2.2.1 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO ESTRADA AVÔ-POMARES

-----O vereador Rui Fernandes reportou-se à notícia recentemente veiculada pelo Município de Oliveira do Hospital a dar conta da assinatura do auto de consignação da empreitada de reabilitação de muro de suporte na E.M 513, entre Avô e Pomares, num investimento superior a 100 mil euros, justificando a pertinência desta mesma obra “como reforço à segurança rodoviária de uma estrada intermunicipal que, em consequência das intempéries verificadas em dezembro de 2022 e janeiro de 2023, passou a apresentar vários problemas estruturais”. Referiu, porém, que “certamente o Sr. Presidente da Câmara se deve recordar que esta mesma obra já havia sido lançada por Concurso Público no Verão de 2021, precisamente por causa deste muro ter ruído cerca de 3 a 4 cm, após um deslizamento de terras, tendo inclusive sido vedado com umas barreiras para proteção e segurança das pessoas”, pelo que suponho ter-se tratado de um lapso, uma vez que, na realidade, é uma situação que já está tratada e relatada, até fotograficamente, pelo que desde 2021 que assim está. Mais referiu que “não obstante tudo isto, e penso que será apenas um lapso, obviamente, todas estas obras que realmente podem constituir algum perigo para a circulação.” Referiu igualmente que “quando for para beneficiar é de louvar e congratulamo-nos evidentemente com o avanço da obra,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

esperando que ela seja efetivamente concluída dentro dos timings possíveis, porque é de facto um benefício para um muro que já apresentava um acentuado declínio”.

-----Em resposta o Presidente da Câmara adiantou que “o Município de Oliveira do Hospital assinou um Contrato Programa com o Governo para investimentos até 2.800.000 euros, no qual esta intervenção, na ordem dos 100.000 euros, estava prevista. Neste âmbito, o respetivo procedimento foi agora desencadeado e ganho pela empresa Lopes & Cardoso, integra esse conjunto de intervenções, das quais já aqui tinha sido dado conta, em que algumas delas estão agora a ser sucessivamente lançadas, porquanto outras serão concluídas a breve trecho e outras ainda que também estão a ser preparadas para que os respetivos procedimentos possam ser lançados para executar o Contrato Programa resultante dos danos provocados em infraestruturas e equipamentos municipais, consolidação de taludes, estradas e essencialmente algumas zonas de lazer e equipamentos municipais, e portanto, esse investimento é mais uma das intervenções que está contemplada no dito Contrato Programa, celebrado com o Governo, e que, como disse, ascende a 2.800.000 euros, com cerca de 1.000.000 euros de comparticipação financeira do Governo”. Concluiu realçando que, neste âmbito “o ato que foi público foi a assinatura do Auto de Consignação para dar início às obras de reabilitação de muro de suporte na E.M 513, entre Avô e Pomares”.

-----O vereador Rui Fernandes retomou o uso da palavra questionando o Presidente da Câmara sobre “se havia percebido que aquilo que lhe perguntou foi se sabia que aquela situação já se encontrava assim desde 2021 e que tinha sido objeto de um concurso público, não obstante ao facto de estar a aproveitar os financiamentos aprovados no âmbito do referido Contrato Programa celebrado com o Governo. Ou seja, se sabia disso, que tinha sido lançado concurso público no verão de 2021”. Clarificou, porém, não ter nada contra, considerando que era efetivamente uma situação de risco.

-----O Presidente da Câmara disse não ter percebido muito bem qual é que era o problema, ao que o vereador Rui Fernandes clarificou que “o que é revelado na notícia é que isto aconteceu na sequência das intempéries”, frisando que “embora o financiamento tenha sido aprovado na sequência das intempéries verificadas em dezembro de 2022 e janeiro de 2023, que se aproveitou e muito bem, o problema do muro não foi uma consequência dessas mesmas intempéries, tendo em conta que o mesmo já se encontrava assim desde 2021 e é fácil de verificar”.

-----O Presidente da Câmara notou que “o que aconteceu foi que houve um agravamento da situação do muro, cuja intervenção foi entretanto validada pela equipa da CCDRC e considerada no financiamento aprovado pelo Governo”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

2.2.2 – REGULAMENTO DE INCENTIVO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS EM OLIVEIRA DO HOSPITAL

-----O vereador Rui Fernandes reportou-se ao Regulamento de Incentivo à Fixação de Médicos em Oliveira do Hospital, declarando que “embora saibamos que não é a Câmara Municipal que agora vai chamar médicos, não sei se não seria proveitoso e ou pertinente que este Regulamento de Incentivo à Fixação de Médicos fosse revisto para que, pelo menos, dessa forma se tente de novo «aliciar» os médicos para que numa próxima oportunidade eles se possam candidatar através de um novo concurso”.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Em resposta o Presidente da Câmara referiu que, em seu entender, “a colocação de médicos no concurso não foi satisfatória em Oliveira do Hospital, mas também em nenhum concelho da região e nem a nível nacional, porque de facto o SNS não conseguiu atrair os médicos necessários para as cerca de 900 vagas que foram abertas”. A este propósito frisou que “foi uma ínfima parte que foi preenchida”, realçando que “de acordo com as informações obtidas por parte do Ministério da Saúde, do Presidente da Unidade Local de Saúde, Prof. Alexandre Lourenço, simultaneamente Presidente do CHUC, organismo que de alguma forma substituirá aquilo que é hoje o Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte e que também substituirá a entidade que gere a saúde na Região Centro, que é a Administração Regional de Saúde, e ainda do Ministério da Saúde, através do Dr. Eduardo Leal, que tem sido o interlocutor do Ministro da Saúde junto dos municípios, é que será aberto um novo concurso para colocação de médicos no SNS”. Disse, no entanto, esperar “que tal seja feito com outras condições remuneratórias”.

-----Ainda sobre o Regulamento de Incentivo aos Médicos, o Presidente da Câmara explicou que “ainda que o documento tenha sido já divulgado, a mexer naquela norma regulamentar, será no sentido de a tornar mais atrativa e incentivadora”, mesmo que contrariando a ideia partilhada em reunião da CIM de Coimbra, onde o Presidente da ULS Coimbra, Alexandre Lourenço, sugeriu a “harmonização de regulamentos de forma a que os municípios não andem a competir uns com os outros”. A este propósito aproveitou para informar que “o Coordenador da Unidade de Saúde Familiar Terras D’Ulvária, Dr. Rui Pedro Loureiro, tendo por base o Regulamento de Incentivo à Fixação de Médicos em Oliveira do Hospital, solicitou à Câmara Municipal os formulários necessários para a imediata utilização dos benefícios a que terá direito, dando conhecimento à Câmara Municipal que divulgou estas normas junto de outros médicos, da sua rede de contacto, para que, querendo, possam também candidatar-se a Oliveira do Hospital”. Concluiu referindo que “o Regulamento de Incentivo à Fixação de Médicos em Oliveira do Hospital, foi aprovado na última sessão da Assembleia Municipal e ainda que o mesmo tenha sido já divulgado, só depois de ser publicado em Diário da República é que aquele documento ganhará “eficácia” externa”.

-----O vereador Rui Fernandes retomou o uso da palavra questionando o Presidente da Câmara sobre “se não seria melhor analisarmos a possibilidade de se modificar e ou reformular o teor daquele documento, mesmo que tendo sido já aprovado em sede de Assembleia Municipal”. Disse, contudo, concordar com o Presidente da Câmara no que respeita ao modelo a adotar por cada município, sublinhando que “não adianta estarmos a trabalhar nesse sentido com outros municípios porque cada município, naturalmente, terá as suas próprias carências”.

-----Usou igualmente da palavra o vereador Nuno Oliveira referindo que, em seu entender, enquanto o Regulamento de Incentivo à Fixação de Médicos em Oliveira do Hospital não for publicado em Diário da República a Câmara Municipal não poderá manuseá-lo novamente com qualquer outro tipo de objetivo e, neste caso, de novos reforços/ incentivos”.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2.2.3 – CENTRO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

-----O vereador Rui Fernandes referiu que “ainda no que se reporta ao domínio da Saúde e como é sabido e do conhecimento de todos, no primeiro dia de cada mês, as filas à porta do Centro de Saúde, para marcação de consultas, são enormes. Bem sabemos que houve transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde e somos conscientes das



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidades que isso acarreta para todos os municípios, mas na realidade e apesar de hoje até estar um dia relativamente agradável, houve outros que foram chuvosos e provavelmente irão estar outros, e no futuro, quando se aproximar o verão, dias até de extremo calor”. Acrescentou que “aquilo que eu solicito ao Sr. Presidente da Câmara é que envide todos os esforços possíveis no sentido de tentar melhorar as condições de espera, para esses utentes, já que não têm acesso fácil às consultas, ao menos que se tente melhorar a qualidade de espera enquanto os mesmos aguardam que lhe seja marcada a consulta”.

-----Em resposta, o Presidente da Câmara notou que “não nos agrada ter listas de espera para a marcação de consultas para a UCSP e já mostramos o nosso desagrado junto do Ministro da Saúde, que “brevemente” deverá reunir com o diretor da ULS Coimbra para analisar a situação das urgências e da falta de médicos de família em Oliveira do Hospital”. Adiantou que “podem ser criadas melhores condições de espera para os utentes que acorrem ao Centro de Saúde no início do mês”, sublinhando, contudo, que o concurso público para a empreitada de requalificação e ampliação do Centro de Saúde deverá ser lançado em fevereiro ou março. Mais referiu que, em seu entender, “estas obras de requalificação irão melhorar as condições dos utentes e criar mais atratividade para os profissionais de saúde desenvolverem competências no período de internato”. Sublinhou igualmente que “desta forma aquele serviço terá maior capacidade para responder às necessidades das populações”. Prestou, entretanto, informações complementares relativamente ao apoio logístico que tem estado a ser cedido ao Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, pela Câmara Municipal, designadamente no que respeita ao serviço de enfermagem domiciliário. Referiu também que, a breve trecho, será aberto concurso para dois Assistentes Operacionais, no âmbito do regime especial previsto no Orçamento de Estado para 2024, no sentido de repor o número de Assistentes Operacionais que está consagrado no quadro de transferências de competências na área da saúde, ao nível dos Recursos Humanos do Município de Oliveira do Hospital. Quanto à colocação de médicos garantiu que o executivo em permanência vai concerteza dar continuidade ao trabalho de sensibilização que já tem vindo a fazer no sentido de sensibilizar os médicos a concorrerem para as vagas existentes em Oliveira do Hospital e naturalmente que junto também das entidades competentes, neste caso junto da tutela, do Ministério da Saúde ou da ULS, apelando e ou reivindicando a necessidade de reforçar o número de médicos na Unidade de Cuidados de Saúde Primários no Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, de forma a constituir uma segunda Unidade de Saúde Familiar e ainda no sentido de tentar resolver, de uma vez por todas, a questão das urgências médicas em Oliveira do Hospital”.

-----O vereador Rui Fernandes retomou o uso da palavra salientando que “atendendo ao período de tempo que medeia entre o lançamento do concurso e a conclusão da obra, julgo que não seria completamente descabido ponderar-se a colocação de um contentor ou dois contentores, junto ao Centro de Saúde, para acolher as pessoas temporariamente”.

-----O Presidente da Câmara reafirmou que “o Município não regateará esforços no sentido de melhorar as condições de atendimento a quem procura um médico de família”, lembrando, no entanto, que “isso vai ter que ser feito no quadro de uma intervenção que vai ser executada naquele espaço, cujo procedimento esperamos seja ainda lançado durante o mês de fevereiro”. Mais referiu que “no que se refere ao acolhimento dos utentes estaremos sempre disponíveis para melhorar essas mesmas condições, sem dúvida nenhuma”, recordando que “já por ocasião da pandemia foi colocada uma tenda no exterior daquele edifício, que ainda hoje lá continua e que de certo modo cumpre ali uma função de sombreamento e de proteção contra a chuva”.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi o uso da palavra a vereadora Sofia Duarte, questionando o Presidente da Câmara sobre “se haveria a possibilidade de quem está na USP poder marcar consultas via online, tendo em conta que só é possível marcá-las após deslocação ao Centro de Saúde de Oliveira do Hospital”, frisando que o mesmo acontece em relação ao pedido de medicação para doentes crónicos quando um determinado utente não tem médico de família. Questionou igualmente sobre “se não haveria possibilidade de, dos 6 médicos que estão afetos à outra Unidade, poderem tratar destes assuntos, ou seja, assuntos mais burocráticos”.-----

-----O Presidente da Câmara disse ter registado a questão ora apresentada pela vereadora Sofia Duarte, assegurando que iria tentar saber junto de quem coordena aqueles serviços, dessa possibilidade. Notou que “o Município pode criar um Regulamento de Apoio à Contratação de Médicos, o Município pode disponibilizar viaturas e motoristas, o Município tem que tomar conta de todo o conjunto de edifícios e tem que fazer a higienização e a manutenção de todos os espaços, à exceção da recolha de resíduos biológicos, porque é tratado como lixo hospitalar, sendo esta tarefa da responsabilidade da ULS (Ministério da Saúde), agora, há uma coisa que o Município não pode fazer e que é a organização interna dos serviços, nem pode contratar médicos, enfermeiros assistentes técnicos, ou pessoal especializado. Mas como disse a Senhora Vereadora, e bem, cabe ao executivo e ao seu Presidente, em função destes debates, que tentam ser esclarecedores e perante os problemas evidenciados, ir junto de quem tem poder de decisão nesta matéria, de uma forma pedagógica mas também reivindicativa, pedir para que haja alterações que melhorem a prestação de cuidados à população. Precisamos de melhorar os cuidados de saúde e para isso precisamos de duas condições, sendo que uma delas é o reforço do pessoal médico, ou seja de mais médicos no concelho e a possibilidade de reabrir extensões de saúde que permitam diminuir a grande afluência de pessoas ao Centro de Saúde, evitando filas de espera. E portanto, quanto mais atendimentos tivermos à volta de Oliveira do Hospital, através das designadas extensões de saúde, menos filas teremos, pelo que, nesse aspeto, estamos completamente em sintonia”.-----

-----Usou igualmente da palavra o vereador Nuno Oliveira referindo que “em relação à questão da salvaguarda dos utentes que estão à espera por marcação de consulta, certamente que também concordo, dado tratar-se de uma questão que este executivo tem sobre a mesa há já muito tempo”. Disse considerar que “é efetivamente uma questão premente e fulcral na tentativa de minimizar esse impacto menos positivo para que as pessoas que ali aguardam, algumas delas até com fragilidades, para que tenham outro tipo de condições até que aquela porta esteja aberta ao público”. Em suma disse entender que “o problema da vinda ou não vinda de médicos , é mais profundo do que qualquer problema que já aqui tenhamos debatido, ou seja, profundo, delicado e com um conjunto de circunstâncias temporais em termos de contexto histórico, uma pedra basilar de uma área profissional imprescindível à nossa sociedade”. Ainda assim referiu que, na sua opinião, “deveria haver aqui outro contexto em termos de discussão de quem tem o poder e de quem tem esta classe a fim de balizarmos, porque o povo acaba por ser sempre o agente massacrado no meio disto, uma vez que carece dessa disponibilidade”. Concluiu realçando que, em seu entender, e dada a sua complexidade, este assunto é muito sensível e terá sempre que passar por um diálogo pelos agentes principais, neste caso o Governo”.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

3 - ORDEM DO DIA-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - **Processo n.º 2024/150.10.701/3**, junto à Ordem do Dia da presente reunião.-----

3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 27, 28, 29 E 30 DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 23 E 30 DE NOVEMBRO E DE 7 E 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E DAS ATAS N.ºS 1 E 2, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 8 E 19 DE JANEIRO DE 2024, RESPETIVAMENTE-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a aprovação das atas em questão para a próxima reunião, em virtude de as mesmas não terem sido ainda analisadas pelos senhores vereadores.-----

3.2 – RATIFICAÇÕES-----

3.2.1 - ADÉLIO LEANDRO PINHEIRO TORRALVO - "CIRCO LEANDRO'S" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

-----D.A.G.F./DOC.2

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 239, de 09/01/2024, associada ao processo 2024/450.10.221/2, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho exarado 30/01/2024, no (4) movimento do relatório do documento supra referenciado, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, isentou o Sr. Adélio Leandro Pinheiro Torralvo do pagamento das taxas inerentes à ocupação de espaço público, para instalação e funcionamento do “Circo Leandro’s” no Largo da Feira, em Oliveira do Hospital, no período de 20 e 21 de janeiro do ano em curso, no valor de 116,23€ (cento e dezasseis euros e vinte e três cêntimos).-----

3.2.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - "DESFILE DE CARNAVAL 2024" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

-----D.A.G.F./DOC.3

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 2343, de 29/01/2024, associada ao processo 2024/450.10.213/14, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho exarado 29/01/2024, no (3) movimento do relatório do documento supra referenciado, documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, isentou o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital do pagamento das taxas inerentes ao divertimento público na via pública, denominado “Desfile de Carnaval”, a ter lugar em várias ruas da cidade de Oliveira do Hospital, no próximo dia 9 de fevereiro, com início às



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

10:30 horas, no valor de 126,15€ (cento e vinte e seis euros e quinze cêntimos).-----

3.3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

A) ENTIDADES-----

A-1) UNIÃO PROGRESSIVA DE CHÃO SOBRAL-----

-----U.D.E.S

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 822, de 17/01/2024, atribua à **UNIÃO PROGRESSIVA DE CHÃO SOBRAL** um subsídio no montante de **4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros)**, correspondente a 50% do valor do contrato programa celebrado entre aquela associação e a Administração Central, e que teve como objeto a reabilitação do Parque Infantil de Chão Sobral, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62892 e de compromisso número 65862. -----

A-2) ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA FREGUESIA DE MERUGE-----

-----U.D.E.S

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 1325, de 29/01/2024, atribua à **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA FREGUESIA DE MERUGE**, um subsídio no montante de **300,00 € (trezentos euros)**, como apoio ao desenvolvimento das atividades objeto dos seus estatutos, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62890 e de compromisso número 65860. -----

A-3) LIGA RECREATIVA DOS AMIGOS DAS CALDAS DE SÃO PAULO-----

-----U.D.E.S

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 17460, de 05/12/2023, atribua à **LIGA RECREATIVA DOS AMIGOS DAS CALDAS DE SÃO PAULO**, um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros)**, como apoio nas despesas de recuperação e conservação do Centro Cultural/Sede da Liga, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre o assunto em apreciação o vereador Rui Fernandes referiu que, seria importante quando as Associações/Entidades do concelho, um pouco à semelhança do procedimento da Associação de Jovens da Freguesia de Meruge que junto ao pedido de apoio enviou o Programa das Atividades que a Associação realiza. É certo que, no caso em apreço o apoio destina-se à realização das obras de recuperação e conservação do Centro Cultural/Sede da Liga Recreativa das Caldas de São Paulo, no entanto seria importante também perceber qual é a natureza dos eventos que esta entidade realiza, bem como a periodicidade com que os fazem. Em sua opinião seria positivo a Câmara Municipal elaborar um Regulamento, ou Normas procedimentais, onde constem detalhadamente os critérios de atribuição de apoios às instituições do concelho. Disse ainda que, obviamente, é do conhecimento de todos que as Ligas e as Coletividades do concelho, não fora o apoio financeiro atribuído pelo município, algumas não teriam condições para realizarem quaisquer obras de melhoria dos seus espaços. Referiu que esta Liga Recreativa, assim como outras coletividades do concelho têm os seus Planos de Atividades, pelo que seria importante, de futuro, apresentarem o Plano de Atividades conjuntamente com o pedido de apoio, apenas e só para contextualizar o pedido. Por fim, afirmou que não tem qualquer reserva quanto à atribuição dos apoios financeiros às instituições do concelho.-----

-----Em resposta o Presidente da Câmara referiu que, não vê qualquer obstáculo em começar a solicitar às Instituições concelhias que anexem ao seus pedidos de apoio financeiro os respetivos Planos de Atividades e os Orçamentos.-----

-----Usou da palavra o vereador Nuno Oliveira e reforçou que, a qualquer associação do concelho no âmbito da atribuição dos subsídios que não estejam diretamente previstos, à exceção dos apoios atribuídos às entidades do universo desportivo, porque esses estão devidamente identificados, outras associações de outro cariz, seja desportivo não competitivo, ou seja lúdico, aquando da solicitação da atribuição de apoio financeiro é-lhes solicitado o Plano de Atividades, assim como, caso haja alguma dúvida, é também solicitado o documento da prestação de contas, para confirmar que aquela associação está ativa e a funcionar.-----

-----A Câmara Municipal após análise, deliberou nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62891 e de compromisso número 65861.-----

B) AUTARQUIAS-----

B-1) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO GLOBAL DE 160.000,00 € ÀS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES-----

-----U.D.E.S

----- Considerando que a alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro comete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, submeter à Assembleia Municipal a atribuição de um apoio global de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

160.000,00 € (cento e sessenta mil euros) às Freguesias do Município, na razão de 10.000,00 € (dez mil euros) cada, para a promoção de atividades de natureza corrente de cariz cultural, social, recreativo e de valorização da economia local, bem como para a realização de outras ações de relevante interesse para as Freguesias.-----

-----As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso. -----

C) OUTROS-----

C-1) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ARCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

-----U.D.E.S/DOC.4

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que deliberasse ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a renovação do protocolo celebrado entre o Município de Oliveira do Hospital e a ARCIAL – Associação para a Recuperação de Crianças Inadaptadas de Oliveira do Hospital, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro regular a esta Associação, no montante de **9.000,00 € (nove mil euros)**, a pagar em tranches mensais no valor de **750,00 € (setecentos e cinquenta euros)**, destinado ao desenvolvimento das atividades resultantes dos seus estatutos, com efeitos do dia 01 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2024.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a renovação do presente protocolo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62888 e de compromisso número 65858. -----

C) OUTROS-----

3.4 - AÇÃO SOCIAL

3.4.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL-----

3.4.1.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL – PROCESSO FAMILIAR N.º 201245371-----

-----U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 1619, de 22/01/2024, associada ao processo número 2023/650.10.103/27, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 201245371, acompanhado pela equipa de Protocolo de SAAS, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

de agosto, por todos os membros presentes, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 200,00 € (duzentos euros), para reequilíbrio financeiro da família.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62882 e de compromisso número 65852.-----

3.4.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL – PROCESSO FAMILIAR N.º 20201130-----

-----U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 2335, de 29/01/2024, associada ao processo número 2020/650.10.103/89 relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 20201130, acompanhado pela equipa de Protocolo de SAAS, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por todos os membros presentes, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 200,00 € (duzentos euros), para reequilíbrio financeiro da família.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62883 e de compromisso número 65853.-----

3.4.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL – PROCESSO FAMILIAR N.º 200640465-----

-----U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 2342, DE 29/01/2024, associada ao processo número 2024/650.10.103/11, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 200640465, acompanhado pela equipa SAAS do Município, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por todos os membros presentes, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 360,00 € (trezentos e sessenta euros), para pagamento de renda em atraso da família.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62884 e de compromisso número 65854.-----

3.4.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL – PROCESSO FAMILIAR N.º 20058943-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 2350, 29/01/2024, associada ao processo número 2024/650.10.103/12, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 20058943, acompanhado pela equipa RSI do Município, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por todos os membros presentes, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 590,00 € (quinhentos e noventa euros), para pagamento de despesa de saúde (prótese dentária) de um elemento da família.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62885 e de compromisso número 65855.-----

3.4.1.5 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL – PROCESSO FAMILIAR N.º 20111842-----

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 2419, de 29/01/2024, associada ao processo número 2024/650.10.103/13, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 20111842, acompanhado pela equipa de Protocolo RSI, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por todos os membros presentes, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 330,00 € (trezentos e trinta euros), para pagamento de um equipamento de primeira necessidade da família (esquentador).-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62887 e de compromisso número 65857.-----

3.4.1.6 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL – PROCESSO FAMILIAR N.º 200955115-----

-----U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 2413, de 29/01/2024, associada ao processo número 2021/650.10.103/2, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 200955115, acompanhado pela equipa de RSI do Município, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por todos os membros presentes, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), para pagamento de despesa de saúde (óculos de filho) da família.-----
-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62886 e de compromisso número 65856.-----

3.4.2 - PROGRAMA CASA DIGNA-----

-----U.D.E.S

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Comissão de Análise do Programa Casa Digna datada de 25/01/2024, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“Nos termos do Regulamento do Programa Casa Digna e na sequência das Deliberações de Executivo anteriores, reuniu em 25-01-2024 a Comissão Técnica de Análise de processos, constituída pelos seguintes funcionários/as do Município: Ana Sofia Abreu Rodrigues, Fernando António Amaral Vicente e Rui Jorge de Campos Coelho, cumprindo-lhe informar o seguinte:-----

-----Propõe-se a atribuição do seguinte apoio, relativo a processo anteriormente validado por Deliberação de Câmara e de cujo requerente foi rececionada pelos serviços, declaração de participação no valor restante ao valor a apoiar pelo Programa Casa Digna:-----

Nome	Freguesia	Descrição da intervenção	Valor proposto ¹
António Silva Lobo	Alvôco das Várzeas	Remodelação de casa de banho	6.150,00€
TOTAL			6.150,00€

1 – IVA incluído”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento do Programa Casa Digna, e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por todos os membros presentes, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, nos seus precisos termos e fundamentos, atribuindo ao município o apoio financeiro, constante do quadro supra, no montante total de 6.150,00 € (seis mil, cento e cinquenta euros).-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 62889 e de compromisso número 65859.-----

3.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

3.5.1 - OBRAS PARTICULARES-----

3.5.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----D.P.G.T./DOC.5

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre 16 e 29 de janeiro de 2024, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.5.2 - PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO-----

3.5.2.1 - PROPOSTA PARA O PEDIDO AO LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 145.º DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, QUE APROVA A REVISÃO DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT), NA SUA ATUAL REDAÇÃO: FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIZ (FAAD)-----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 2730, de 31/01/2024, associada ao processo 2024/450.10.204/89, e que a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“Trata-se de um pedido de Informação Prévia nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do actual Regime Jurídico da Urbanização e Edificação de obras de edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 na sua atual redação, requerido pela Fundação Aurélio Amaro Dinis, para a construção de habitação multifamiliar colaborativa e comunitária, a localizar na Quinta da Comenda, em Oliveira do Hospital.-----

-----A operação urbanística incide no prédio descrito na conservatória do registo predial de Oliveira do Hospital sob o n.º 1403, composto pelos artigos 286-R e 2511-R, ambos da união de freguesias de Oliveira do Hospital e S. Paio de Gramaços, com uma área total registada de 39.602,10m². Na parte urbana do prédio implanta-se já um edifício destinado a Hospital, com uma área total de implantação de 1.581,00m² e logradouro com uma área de 19.768,00m². O edifício proposto implanta-se na parte rústica do prédio, que possui uma área total de 18.253,10m².-----

-----De acordo com as peças escritas que integram o pedido, o requerente pretende construir um edifício de habitação multifamiliar colaborativa e comunitária, com capacidade para 60 residentes, assentando num modelo de habitação organizada em 20 unidades habitacionais independentes, contíguas, que dispõem de áreas sociais comuns, com objetivo à inclusão social dos seus residentes. As tipologias variam entre T0, T1 e T2, contabilizadas de seguinte forma: 6 unidades habitacionais de tipologia T0; 17 unidades de tipologia T1 e 5 unidades de tipologia T2. As unidades habitacionais e as áreas sociais são contíguas, possuem no máximo dois pisos acima da cota da soleira e encontram-se distribuídas por 3 patamares diferentes, adaptando-se à topografia existente. A operação urbanística totaliza uma área de implantação de 2.243,59m², uma área de construção de 3.229,70m² e uma área permeável de 16.009,40m², sendo servida por 33 lugares de estacionamento.-----

-----Tratando-se de uma obra de edificação que implica a execução de uma área total de construção superior a 3.000m², destinada a equipamentos privados, designadamente, estabelecimentos de ensino, de saúde ou apoio social, é considerada uma operação urbanística



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

com impacto relevante ou semelhante a uma operação de loteamento, ficando sujeita a cedências e compensações em termos análogos às operações de loteamento, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Aviso n.º 2438/2015, de 5 de março (R.M.U.E.). -----

-----Relativamente ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, informa-se que:-----

----- Analisando o Plano Diretor Municipal publicado através do Aviso n.º 5785/2018, de 30 de abril, que se encontra em processo de alteração, a pretensão insere-se em Solo urbano – Solo urbanizável, na categoria Espaços Centrais, verificando-se que dá cumprimento ao disposto nos artigos 59.º e 60.º, conjugado com o artigo 38.º do respetivo Regulamento do PDM.-----

----- De acordo com a proposta da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital em 29 de dezembro de 2023, a pretensão insere-se em Solo urbano, na categoria Espaços Centrais e subcategoria EC II: Espaços em processo de colmatação, destinados predominantemente a edifícios de uso misto, verificando-se que dá cumprimento ao regime de edificabilidade previsto no artigo 44.º da proposta de Regulamento. Quanto aos lugares de estacionamento, de acordo com os parâmetros de dimensionamento dispostos no quadro 1 do artigo 38.º da proposta de Regulamento, e considerando que a proposta apresentada se equipara a um edifício de habitação coletiva, verifica-se que se encontram em falta 4 lugares de estacionamento, podendo ser prestadas as respetivas compensações fixadas em Regulamento Municipal, nos termos da alínea f) do artigo 38.º.-----

-----No entanto, a 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital em 29 de dezembro de 2023, encontra-se em processo de publicação em Diário da República, pelo que, segundo o artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, os procedimentos de licenciamento devem ficar suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do novo PDM.-----

-----Segundo o entendimento jurídico da Prof. Dra. Fernanda Paula Oliveira presente no livro Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Comentado (2017, Edições Almedina, S.A.), em comentário ao artigo 145.º, nos procedimentos cujos pedidos não terão, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão diferente daquela que se impõe em face das regras urbanísticas em vigor, e apenas nestes casos, a solução poderá ser encontrada através do princípio da proporcionalidade, nos termos do qual não deve permanecer suspenso um procedimento cujo pedido não terá, ao abrigo das novas regras, uma decisão diferente daquela que decorre das regras urbanísticas em vigor. Portanto, uma vez que no caso em apreço a solução à luz de ambos os planos será a de deferimento do pedido, poderá ser levantada a suspensão e ser decidida a pretensão urbanística no sentido pretendido pelo requerente. Para o efeito, deve o requerente solicitar o referido levantamento da suspensão, o que eu se verifica.-----

-----Mais se informa que, tratando-se de um estabelecimento prestador de serviços de apoio social, com enquadramento no Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, que procede à terceira alteração ao Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Apoio Social, publicado pelo Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, a aprovação do projeto sujeito a licenciamento pela câmara municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), e da Autoridade Nacional de Emergência e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil (ANEPC), nos termos do artigo 7.º do referido diploma. Contudo, verifica-se que os referidos pareceres não foram apresentados juntamente com o requerimento inicial. Sendo este um parecer com carácter vinculativo, nos termos do n.º 7 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (R.J.U.E.), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a sua apresentação é condição de deferimento do pedido.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do actual Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o pedido de informação prévia traduz-se no pedido, feito por qualquer interessado à câmara municipal, a título prévio, de informação acerca da viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas directamente relacionadas, assim como acerca dos condicionamentos legais e regulamentares aplicáveis à pretensão, relativos a infra-estruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cêrceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis.-----

-----Constatamos, assim, que a informação prévia pode assumir conteúdo variável, consoante o pedido e elementos apresentados pelo requerente, as regras em vigor na área da parcela ou lote objecto da pretensão urbanística, e o tipo de operação urbanística visada. O conteúdo consagrado no n.º 1 não é exaustivo, correspondendo ao pedido de informação genérico, incidente sobre concretas pretensões apresentadas independentemente das normas urbanísticas que lhes sejam aplicáveis, e afirmando-se, no nosso entender, como conteúdo mínimo útil da informação prévia, embora não obrigatório, uma vez que a resposta da câmara municipal se encontra condicionada pelo pedido e elementos apresentados pelo particular interessado. Isto considerando, consequentemente, que não deve a câmara recusar pedido de informação prévia não instruído com todos os elementos prescritos pela Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril correspondendo a apresentação desses elementos a um ónus do requerente, que vê o conteúdo da resposta balizado pelos mesmos, e tendo em conta a facultatividade que reveste o pedido de informação prévia.-----

-----Além disso, em rigor, o pedido de informação prévia pode referir-se a qualquer tipo de operação urbanística regulada pelo RJUE, pelo que tal obrigatoriedade seria desconforme com o referido conteúdo constante do n.º 1 do artigo 14.º, insusceptível de aplicação às obras de demolição, à alteração de utilização de edifícios ou fracções e outras operações urbanísticas – vejam-se os citados artigos da Portaria.-----

-----Trata-se de um ato prévio de natureza verificativa e sem carácter permissivo. -----

-----Enquadramento-----

-----A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital deliberou, por unanimidade em reunião ordinária pública de 12 de outubro de 2023, proceder à abertura do período de Discussão pública relativo à 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital e Relatório Ambiental, por um período de 30 dias consecutivos, que decorreram entre os dias 27 de outubro e 25 de novembro. -----

-----O Decreto-lei n.º 80/2015, de 14/05, alterado pelo DL n.º 25/2021, de 29/03 e pelo DL n.º 45/2022, de 8/07 (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), prevê no seu artigo 145.º a suspensão da concessão de licenças, que tem por função acautelar que as opções do futuro plano não fiquem prejudicadas ou inviabilizadas durante o período anterior à sua entrada em vigor – no presente caso a alteração do PDM.-----

-----A medida prevista no artigo 145.º do RJIGT embora refira suspensão de concessão de licenças, na verdade significa a suspensão dos procedimentos urbanísticos nomeadamente dos pedidos de informação prévia (PIP), dos pedidos de licenciamento e de comunicação prévia.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O artigo 145.º do RJGT, dispõe que:-----

-----“1 — Nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de plano intermunicipal ou plano municipal ou da sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos, a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daqueles planos.-----

-----2 — Cessando a suspensão do procedimento nos termos do número anterior, este é decidido de acordo com as novas regras urbanísticas em vigor.-----

-----3 — Caso as novas regras urbanísticas não entrem em vigor no prazo de 180 dias desde a data do início da respetiva discussão pública, cessa a suspensão do procedimento, devendo neste caso prosseguir a apreciação do pedido até à decisão final de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática-----

-----4 - Não se suspende o procedimento nos termos do presente artigo, quando o pedido seja feito ao abrigo de normas provisórias ou tenha por objeto obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação.-----

-----5 — Quando haja lugar à suspensão do procedimento nos termos do presente artigo, os interessados podem apresentar novo requerimento com referência às regras do plano colocado à discussão pública, mas a respetiva decisão final fica condicionada à entrada em vigor das regras urbanísticas que conformam a pretensão.-----

-----6 — Caso a versão final do plano aprovado implique alterações ao projeto a que se refere o número anterior, os interessados podem, querendo, reformular a sua pretensão, dispondo de idêntica possibilidade aqueles que não tenham feito uso da faculdade prevista no mesmo número.”

-----Assim, a suspensão dos procedimentos reflete-se na gestão urbanística e opera a partir da data de início da discussão pública do plano, sendo automática (sem embargo das situações que a seguir se enunciam), cessando quando ocorre ou a entrada em vigor do plano ou o decurso do prazo de 180 dias da suspensão.-----

-----Como medida cautelar, a suspensão tem um carácter restritivo, vinculado ao princípio da necessidade e da proporcionalidade, limitando-se a vigorar apenas durante o estritamente necessário para garantir a prossecução do interesse público e o menor prejuízo para os interesses dos particulares. Neste sentido, defendem as Professoras Doutoradas Fernanda Paula Oliveira e Dulce Lopes, em “Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Comentado” – em comentário ao artigo 145.º –, que em face do princípio da proporcionalidade há um conjunto de situações que ficam expressamente excluídas do âmbito de aplicação da suspensão de procedimentos, enquanto medida cautelar.-----

-----1. Procedimentos que devem ficarem excluídos da suspensão do artigo 145.º do RJGT:-----

-----a) As situações previstas no n.º 4 deste artigo, designadamente, quando o pedido de informação prévia, o de licenciamento e de comunicação prévia digam respeito a obras de reconstrução ou alteração existentes e que não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança ou salubridade. Esta solução vai ao encontro do disposto no artigo 60.º do RJUE, no que respeita à salvaguarda e proteção do existente, são operações que por não poderem ser indeferidas com base nas novas regras do plano, também não podem ser afetadas por qualquer medida de salvaguarda deste; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----b) Procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia cujos pedidos tenham sido instruídos com informação prévia favorável de caráter vinculativo, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE; -----

-----c) Procedimentos de licenciamento de obras de edificação em curso após a aprovação do projeto de arquitetura (uma vez que alguma jurisprudência e doutrina, bem como as autoras supra mencionadas defendem, e com as quais se concorda, que é no momento da aprovação da arquitetura que se aprecia de forma definitiva a conformidade do mesmo projeto com as normas legais e regulamentares em vigor. Será caso para afirmar que nas situações em que a arquitetura foi aprovada em momento anterior à abertura da fase de discussão pública do plano, a mesma não poderá ser afetada pela suspensão, visto que de forma idêntica aos pedidos de informação prévia (excluídos conforme al. b), supra referida), o titular dispõe igualmente de uma posição jurídica estável e definida;-----

-----d) Procedimentos referentes à edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará, uma vez que o alvará especifica e define os parâmetros urbanísticos, bem como, a potencialidade edificatória de cada lote. Neste caso a comunicação prévia admitida funcionará como a concretização de regras já impostas aquando do alvará do loteamento;-----

-----e) Procedimentos de emissão de autorização de utilização, atendendo a que estes pedidos se destinam, apenas a verificar se a obra edificada está conforme os termos e condições impostas aquando do projeto aprovado (no âmbito do qual se verificou que o edifício está adequado para o uso previsto); -----

i). Nestes casos, inclui-se ainda a emissão de utilização ou de alteração de utilização para edifícios ou frações autónomas que não careçam de obras ou cujas obras não se encontrem sujeitas a licença ou comunicação prévia;

-----f). Procedimentos cujo licenciamento tenha já ocorrido, faltando apenas a emissão do alvará de licenciamento.-----

-----Tirando as situações supra referidas, em que o procedimento nunca se chega a suspender, todos os restantes (quer se trate de procedimentos que tenham dado entrada nos serviços antes da abertura da fase de discussão pública do plano, quer em momento posterior) ficam automaticamente suspensos. -----

-----Face ao exposto, contudo, e porque se têm suscitado não poucas dúvidas dos Serviços sobre a referida disposição legal tornou-se necessário relativamente à suspensão dos procedimentos referidos, uma interpretação jurídica, uma vez que se distingue a intenção da “revisão” donde resultam modificações substanciais ou estruturais dos princípios dos planos, ao passo que a “alteração” tem por objeto modificações de âmbito limitado que não ponha em causa a coerência global do plano, ou seja torna-se, relevante identificar, de forma clara, quais os procedimentos que permanecem suspensos e quais aqueles cuja pretensão deva ser levantada, sendo necessário distinguir, relativamente a estes últimos, quais os procedimentos que devem obter uma “deliberação final definitiva” daqueles cujas “decisões ficam condicionadas” à entrada em vigor do plano.-----

-----Para esclarecimento das dúvidas suscitadas, através da mensagem eletrónica de 24 de novembro de 2023, foram colocadas algumas questões à CCDDRC, entre as quais a seguinte:-----

-----5 - No que toca à gestão urbanística, uma vez que os procedimentos se encontram suspensos nos termos do artigo 145º do RJIGT, solicitou-se qual o entendimento da CCDDRC quanto aos processos em que se conclua que a decisão final do procedimento não será diferente mesmo com as



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

novas regras quando entrar o PDM em vigor.-----

-----Do entendimento da CCDR_C às questões colocadas pela CMOH, foram emitidas a 28/11/2023, via eletrónica, a resposta mencionada no ponto 2 do correio eletrónico da CCDR_C, da nossa questão n.º 5 que refere:-----

2. Procedimentos em que o órgão deve proceder ao levantamento da suspensão do artigo 145.º do RJIGT:-----

-----a) Nos procedimentos cujos pedidos não terão, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão diferente daquela que se impõe em face das regras urbanísticas em vigor, e apenas nestes casos, a solução terá de ser encontrada através do princípio da proporcionalidade, nos termos do qual não deve permanecer suspenso um procedimento cujo pedido não terá, ao abrigo das novas regras, uma decisão diferente daquela que decorre das regras urbanísticas em vigor. ----

-----Assim, e a título exemplificativo:-----

-----i) - se o plano vigente determinar o indeferimento de um pedido que à luz do plano posto a discussão pública, terá de ser igualmente indeferido, nenhum obstáculo se levanta a que ocorra tal indeferimento;-----

ii) - se a solução à luz de ambos os planos for de deferimento do pedido, nestas situações deve ser levantada a suspensão e ser decidida a pretensão urbanística no sentido pretendido pelo requerente.-----

-----Conclui-se, salvo melhor opinião, que de acordo com o entendimento da CCDR_C e, com base no n.º 5 do artigo 145.º do RJIGT, os interessados podem apresentar novo requerimento com referência às regras do plano colocado à discussão pública, e a solução terá de ser encontrada através do princípio da proporcionalidade, nos termos do qual não deve permanecer suspenso um procedimento cujo pedido não terá, ao abrigo das novas regras, uma decisão diferente daquela que decorre das regras urbanísticas em vigor, ou seja, a decisão final não fica condicionada à entrada em vigor das regras urbanísticas que conformam a pretensão, sendo o levantamento da suspensão da competência do órgão e, no limite poderá o Vereador com Delegação de Competências praticar o ato, mas tem que levar sempre ao órgão – Câmara Municipal para ratificação.-----

-----Neste caso e de acordo com entendimento da CCDR_C emitido via eletrónica de 24 de novembro de 2023, há levantamento da suspensão, uma vez que a decisão no plano vigente não é diferente daquela que impõe a proposta de plano da alteração.-----

-----Face ao exposto sugere-se e de acordo com a informação técnica, propor parecer “favorável condicionado” (viabilidade da pretensão urbanística, desde que cumpridos determinados requisitos ou exigências regulamentares no pedido, ou alterados determinados aspetos da pretensão apresentada, considerados não essenciais numa análise global daquela), aos pareceres do Instituto da Segurança Social, I. P., que incide sobre as condições de localização do estabelecimento e o cumprimento das normas estabelecidas no presente decreto-lei Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro e nos diplomas específicos e instrumentos regulamentares respeitantes às condições de instalação dos estabelecimentos e a adequação, do ponto de vista funcional e formal, das instalações projetadas ao uso pretendido, nomeadamente a capacidade do estabelecimento e, ao parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil que incide sobre a verificação do cumprimento das regras de segurança contra riscos de incêndio das instalações ou do edifício, aquando da entrega das especialidades, e ao pagamento de taxas e compensações urbanísticas a determinar.-----

-----Para a prática do ato propõe-se decisão favorável condicionada ao constante da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

informação técnica, devendo o Vereador com Delegação de Competências praticar o ato e levar ao órgão – Câmara Municipal para ratificação.-----

-----À consideração superior,-----

-----O Chefe de Divisão-----

-----"Fernando António Prata Durães"-----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, nos seus precisos termos e fundamentos, relevando que o deferimento do pedido de Informação Prévia está condicionado à emissão dos pareceres favoráveis do Instituto da Segurança Social, I.P.(ISS, I.P) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).-----

3.6 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

3.6.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

3.6.1.1 - ATOS PRATICADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PRATICADOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL E PARA CONHECIMENTO DESTA)-----

3.6.1.1.1 - PROCEDIMENTO, POR AJUSTE DIRETO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL AO ABRIGO DO LOTE 3.1-A - COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL DO "ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS - AQ/44/2021 PROMOVIDO PELA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS - ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO-----

-----U.G.F.P./DOC.6

-----No seguimento da deliberação camarária de 19/01/2024 e tendo presente o Projeto de Decisão do procedimento supra identificado, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2315, de 26/01/2024, o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que por seu Despacho exarado em 01/02/2024, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 2479, de 29/01/2024, associado ao processo 2024/300.10.005/64, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, autorizou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, a adjudicação do Fornecimento contínuo de gasóleo rodoviário a granel ao abrigo do lote 3.1-A - combustível de origem fóssil do "Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – AQ/44/2021 promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)", de acordo e com fundamento no referido Projeto de Decisão, à empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., **pelo valor total de 212.400,00 € (duzentos e doze mil e quatrocentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais informou que de acordo com o seu Despacho supramencionado, aprovou igualmente a minuta de contrato a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a empresa Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., **anexa ao Projeto de Decisão do procedimento supra citado.**-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.7 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

3.7.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

-----G.A.P./DOC.7

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 16 e 29 de janeiro de 2024, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, **conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA-----

4.1.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----O vereador Nuno Oliveira no uso da palavra deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje, designadamente no que se refere ao domínio da Defesa e da Floresta. Fez assim saber que neste âmbito a Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, realizou as seguintes intervenções nas seguintes freguesias:-----

-----**Beneficiação de Rede Viária Florestal**-----

-----Freguesia de Aldeia das Dez-----

-----**Limpeza de Bermas e Valetas de Estrada (Equipa Apeada)**-----

-----Freguesia de Aldeia das Dez-----

-----**Limpeza de Bermas e Valetas de Estrada e/ou Caminhos (Limpa Bermas)**-----

-----União das Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa-----

-----União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços-----

-----União das Freguesias de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira-----

-----**Beneficiação de Infraestruturas**-----

-----Limpeza Zona Industrial (100 metros)-----

-----Limpeza de Terreno Bobadela-----

-----Limpeza de Caminho Casal Cimeiro-----

-----Corte de Arvoredo seco e em Risco de Queda-----

-----Estrada Bobadela/Vila Nova de Oliveirinha-----

-----**Preparação de Processos/Candidaturas**-----

-----Estão a decorrer as Consultas Públicas das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) abaixo identificadas, cujo proponente é o Município de Oliveira do Hospital.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Na página do Município (Operação Integrada de Gestão da Paisagem - Consulta Pública (cm-oliveiradohospital.pt):-----
-----OIGP Palheiras à Penha (Consulta Pública - 15 de Janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024);-----
-----OIGP Ponte das Três Entradas (Consulta Pública - 19 de janeiro de 2024 a 1 de março de 2024);-----
-----OIGP Açude da Ribeira (Consulta Pública - 22 de janeiro de 2024 a 4 de março de 2024);-----
-----OIGP Castelos do Alva (Consulta Pública - 25 de janeiro de 2024 a 7 de março de 2024);-----
-----OIGP Riba D'Alva (Consulta Pública - 29 de janeiro de 2024 a 11 de março de 2024).-----

-----Interveio o Presidente da Câmara e informou o executivo que, depois da reunião com o ICNF, neste momento o município tem concluídas as suas cinco OIGP's e foram todas entregues naquele organismo público para que sejam colocadas em discussão pública. Relativamente ao mecanismo de implementação acrescem a estas, aquelas que são da responsabilidade da Organização de Produtores Florestais, a CAULE que também já tinha concretizado os processos. Assim, nesta data, todas as OIGP's do Município de Oliveira do Hospital estão concluídas enquanto proposta e estão todas em discussão pública para que possam ser aprovadas. Disse ainda que, cada uma das OIGP's terá financiamentos assinaláveis pelo PRR e findo o PRR terá financiamento por períodos de 25 anos através do Banco de Fomento Público. Portanto, para operações de rearborização, de manutenção de espaços, criação de zonas de pastagem, de povoamentos com frutícolas, criação de pontos de água, entre outros, ou seja, todo um conjunto de propostas que consta em que cada uma das Operações Integradas de Gestão da Paisagem. Em retrospectiva, na preparação das áreas de integradas de gestão da paisagem foi feito todo um trabalho de diagnóstico e de contacto com os proprietários, foi feito um trabalho de grande dimensão de identificação de cadastro, ou seja, um reforço do cadastro antes feito no âmbito da Municíпия através do Projeto Sinergie que foi recentemente reforçado pela Direção Geral do Território com operações no terreno, não através do Mupi eletrónico, mas através de ações no terreno. Disse ainda que foi aumentada a área cadastrada no concelho de Oliveira do Hospital e, nesta fase, foram propostas as Operações Integradas da Gestão da Paisagem, isto é, em cada um destes territórios quais as ações que irão ser desenvolvidas/implementadas em cada um destes espaços geográficos. Referiu que presentemente estão em discussão pública no âmbito do ICNF, até à sua aprovação final. Disse admitir que, de acordo com as informações a que teve acesso da Secretaria de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas e também do ICNF que Oliveira do Hospital terá a primeira OIGP aprovada e com o primeiro contrato de financiamento também assinado para implementação no país. Portanto, entende que, nesse aspeto, sendo processos trabalhosos e morosos que implicam grande organização e um grande trabalho técnico, Oliveira do Hospital tem a expectativa de a breve trecho assinar o contrato de financiamento para a concretização das ações propostas nas OIGP's. -----

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA BRITO-----

4.2.1 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO-----

4.2.1.1 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFORMAÇÃO-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A vereadora Graça Brito informou a Câmara Municipal que, na passada quarta-feira, dia 24 de janeiro, teve lugar a reunião do Conselho Municipal da Educação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----Informações;-----

-----Análise e apreciação do primeiro período;-----

-----Transportes escolares;-----

-----Outros assuntos.-----

-----Referiu as problemáticas que mais preocupam as escolas, começando por referir o aumento de número de matrículas de alunos estrangeiros, que neste momento é de 240 provenientes de 23 países diferentes, que ainda torna muito mais difícil adaptação à língua portuguesa o que levou à criação e implementação de estratégias com o apoio da Associação de Pais e da CIM nomeadamente uma proposta de candidatura no âmbito do apoio ao reforço específico de meios humanos no âmbito de melhorar essa a adaptação desses mesmos alunos. Disse que no que diz respeito ao ensino do pré-escolar, vê-se um aumento do número de alunos que necessitam de cuidados especiais, o que requer um acompanhamento individualizado e especializado, no entanto referiu haver dificuldades em ter terapeutas na sala que é um problema transversal a outros concelhos, no entanto o agrupamento tem uma terapeuta da fala de modo em ajudar em diversos problemas que são identificados no pré-ensino.

Disse ainda que outra preocupação é o numero elevado de horas (12) que as crianças passam nas valências da AE e da CAF pois pode afetar a socialização das criança e adaptação à comunidade. ---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.2.1.2 - PLANO DE MOBILIDADE ESCOLAR - PONTO DE SITUAÇÃO-----

-----Sobre o assunto a Vereadora Graça Brito informou o executivo da criação de um novo circuito por consequência do aumento de alunos estrangeiros. Esclareceu que este circuito destina-se principalmente ao ensino do pré-escolar e do 1.º ciclo, tendo esta opção sido tomada devido à sobrecarga da rede de escolas de Nogueira do Cravo e de Oliveira do Hospital e por uma questão geográfica a escolha recaiu em São Paio de Gramaços. Relativamente ao plano de mobilidade escolar a Vereadora explicou que o principal objetivo é identificar as diferentes formas que os alunos (dos 6 aos 18 anos) usam para ir para a escola. Referiu que este estudo foi feito com 3000 alunos sendo possível concluir que 52% vão de carro, 0.2% de bicicleta, 18% a pé, 27.4% de transportes públicos, em motociclos 0.3% e 0.9% por outro meio de transporte não identificado, em conclusão o meio de transporte mais usado é carro e logo a seguir os transportes públicos. Concluiu dizendo que com este plano de ação pretende-se melhorar e monitorizar a melhoria desta percentagem que é inverter ou seja passar o uso de transportes públicos como principal meio de transporte usados pelos alunos evitando assim outros meios de transporte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.2.1.3 - CATÁLOGO NACIONAL DE QUALIFICAÇÕES, NÍVEIS 2, 4 E 5 - ANO LETIVO 2024/2025-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente a este assunto a vereadora Graça Brito começou por dizer que foi iniciado um pedido através do município, às escolas para se manifestarem com contributos para a integração das qualificações de nível 2, 4 e 5, informando que neste momento o catálogo nacional de qualificações 2,4 e 5 já se encontra disponível como proposta podendo ser alterado caso haja alguma proposta fundamentada pela parte das escolas de modo ajustar os pontos 2 e 4 para ajustamento de algumas formações. Neste ponto a vereadora Sofia Clara, interveio questionando a vereadora Graça Silva se estas possíveis alterações teriam a ver com algumas determinadas unidades específicas ou seria de uma forma geral tendo em conta o Município, uma vez que o catálogo já existe há muito tempo e ele tem sofrido algumas alterações ao longo dos anos. Referiu ainda que no ano passado entrou em vigor no nível 3 ou seja houve uma reformulação escolar das áreas de formação, com isto quis afirmar que não são os catálogos reformulados sim o tipo de cursos tendo em conta estes níveis que a escola vai ter, uma vez que o catálogo é igual para o país todo, ou seja o que pode ser reformulado são as áreas de competências de acordo com as necessidades de cada escola e de acordo com o município. A vereadora Graça Brito informou que no âmbito de contributos / sugestões, as escolas decidiram manter as mesmas áreas de formação para os níveis 2 e 4.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.2.1.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

4.2.2 – CULTURA-----

4.2.2.1 – EXPOSIÇÃO 25 DE ABRIL-----

-----No que diz respeito ao 25 de abril, a vereadora Graça Brito informou que foram tomadas algumas iniciativas começando por destacar a exposição que está na biblioteca municipal alusiva às comemorações dos 50 anos do 25 de abril (Imprensa após a revolução) cedida pela Fundação 25 de abril, a partir de 29 de abril vai estar presente na biblioteca de Lagares da Beira. Informou ainda que o Município pretende fazer uma iniciativa mensal no âmbito destas comemorações. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.2.2.2 – CONCURSO DE LEITURA INTERMUNICIPAL-----

-----A vereadora Graça Brito começou por informar que não foi possível realizar o concurso nacional de leitura, mas que dada a importância do mesmo, os concelhos de Oliveira do Hospital, Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Nelas e Tábua decidiram fazer o “Concurso de Leitura Intermunicipal” sendo que o mesmo se realiza nos dias 29 de abril para os 1.º e 2.º Ciclos, e dia 30 de abril será para os 3.º Ciclos, Secundários e EPTOLIVA e a final vai ser em Tábua no dia 15 de maio.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

4.2.2.3 - CARNAVAL 2024 – INFORMAÇÃO-----

-----Relativamente a época carnavalesca a vereadora Graça Brito deu conhecimento das diversas atividades que se vão desenrolar no concelho. Começou por destacar o desfile carnavalesco



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

promovido pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital que será na manhã dia 09 de fevereiro pelas ruas da cidade permitido assim dar cor as ruas da cidade, e mostrando a todos um dos maiores desfiles de carnaval que envolve milhares de participantes do 1.º ano de idade até ao 3.º ciclo. Seguidamente fez referência a uma iniciativa que se realizará pela primeira vez no nosso concelho, que consiste num jantar / concerto de carnaval promovido pela Associação Orquestra Musicart e Voz'Arte que será dia 10 de fevereiro no pavilhão multiusos da Casa da Obra D. Josefina da Fonseca. Disse que no dia 10 haverá um baile de carnaval em Penalva de Alva, em Nogueira do Cravo e Travanca de Lagos e que no dia 11 em Seixo da Beira vai decorrer o já habitual desfile de carnaval organizado pelo PIDS e a Freguesia de Seixo da Beira. Referiu que em Lagares da Beira as atividades de carnaval foram alargadas para 4 dias desde 11 a 14 de fevereiro com diversas atividades tais como oficinas, baile do chapéu, desfile de carnaval, leitura de deixas e enterro do entrudo. Por fim fez um agradecimento a todas as associações e entidades que tornam o concelho mais atrativo nesta época carnavalesca.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.2.3 – TURISMO-----

4.2.3.1 - TURISMO + PRÓXIMO – INFORMAÇÃO-----

-----No âmbito do Turismo, a vereadora Graça Brito informou que decorreu a Oficina “Simpatia e Empatia - A Arte de Bem Receber” em parceria com o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital nos dias 22 e 29 de janeiro de 2024 e que a Formação “Atendimento Digital: fator de vantagem competitiva” em parceria com a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra irá decorrer nos dias 2 e 5 de fevereiro no Salão Nobre da Câmara Municipal. Ainda no mesmo assunto a vereadora deu conhecimento das reuniões com Ativos do Turismo decorridas a 16 de janeiro com os proprietários de Unidades de Alojamento e de Restauração onde foram abordados os seguintes assuntos: Festival da Gastronomia/Semana gastronómica: definir data e conceito; dar a conhecer a carta gastronómica e produtos locais de qualidade; Carta gastronómica, equipa de trabalho na recolha de receitas; Festa do Queijo; Presença na FITUR (Feira Internacional de Turismo) e BTL (Bolsa de Turismo de Lisboa). A 22 de janeiro reunião com a Restauração com a seguinte Ordem de Trabalhos: Festa do Queijo (Acolhimento de Grupos e Proposta de Valor p/refeição); Concretização do Evento “Borrego à mesa” Festival Gastronómico, sugestão apresentada em reunião no dia 16 de janeiro, com data marcada para 16,17 e 18 de fevereiro. Para concluir o tema do Turismo, a vereadora Graça Brito deu a conhecer que neste momento existem 7 candidaturas através do PROVERE, salientando que estes consórcios são importantes para alavancarem os nossos produtos como por exemplo o vinho, o queijo bem como a natureza.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

Na ausência do vereador Nuno ribeiro pelas razões acima referidas o Senhor Presidente apresentou os seguintes assuntos:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

4.3.1 - 5.ºS JOGOS DE INVERNO ANDDI

-----O Presidente começou por fazer referência ao sucesso que foi a 5ª edição dos Jogos de Inverno ANDDI que decorram no nosso concelho promovendo o desporto adaptado e da prática do desporto para todos. Aproveitou para agradecer a todas as entidades que tornaram estes 5ª jogos da ANDDI em realidade, particularmente à ARCIAL e à ANDDI assim como agradeceu e louvou o desempenho de todos participantes especialmente os atletas nos quais destaca os atletas da Arcial e da Santa Casa de Galizes e os seus treinadores. Por fim o Presidente felicitou a todas as entidades envolvidas na organização deste evento destacando o trabalho desenvolvido pelo vereador do pelouro do desporto pelo facto de esta edição ter registado o maior sucesso até à data.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

4.3.2 - RELATÓRIO MENSAL - SITE FLEXI

-----**U.D.E.S.**

-----Tendo presente o relatório contendo as principais métricas operacionais e financeiras correspondente aos pedidos de SIT FLEXI – Transporte de Passageiros Flexível, no mês de dezembro de 2023, o Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que no mês de dezembro atingiram-se as 1196 reservas de SIT FLEXI (acumulado desde a implementação do serviço), dando a saber que, durante o mês de dezembro, Oliveira do Hospital foi o terceiro município a registar mais reservas: 61 no total (sendo a média: 3,14) e considerando o total acumulado, Oliveira do Hospital continua a ser o município com mais reservas, desde a implementação do Programa, somando 1954 reservas.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

-----**A Câmara Municipal por proposta do Presidente deliberou, por todos os membros presentes, alterar a data da próxima reunião deste órgão, inicialmente agendada para o dia 15 de fevereiro, para o dia seguinte 16 de fevereiro.**

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta.

CONCLUSÃO DA ATA

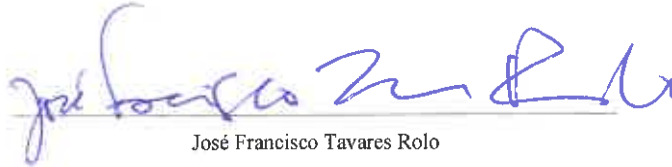
-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 12:25 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi.



REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DE 01 DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO

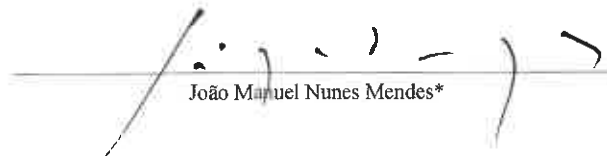
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal



José Francisco Tavares Rolo

O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças



João Manuel Nunes Mendes*



REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DE 01 DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Os documentos anexos à presente ata encontram-se disponíveis para consulta no Serviço de Atas.

